# Jornal O DIA SP

AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A CNPJ/MF 41.412.840/0001-49 | NIRE 35300632541

CNPJ/MF 41.412.840/0001-49 | NIRE 35300632541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ARROPECÚARIA SOL DA COSTA, A/A ("Companhia"), a comparecerem à Assembleia Geral
Ordinária (AGO) da Companhia, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Teams, em 02.04.2024,
às 11h00, em primeira convocação, e às 11h30, em segunda convocação, para aprovar as segunites matérias da ordema do dia.

(") apresentação e aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022; (iii) destinação do lucro ou prejuízo dos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022; (iii) destinação do lucro ou prejuízo dos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022; (iii) destinação do lucro ou prejuízo dos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022; (iii) destinação do lucro ou prejuízo dos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022; (iii) destinação do lucro ou prejuízo dos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022; (iii) destinação dos atuais Diretores da Companhia pelo prazo de 3 (três) anos. Diretores Valter Costa Da Silva e 2022; e (iii) refleição dos atuais Diretores do Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INVDREI B1"). Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGO a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas. 3. Os acionistas que desejarem participar da AGO deverão participar da AGO adeverão participar da AGO adeverão participar da AGO adeverão participar da AGO adeverão participar da AGO deverão participar da AGO adeverão participar da AGO deverão participar da AGO adeverão participar da AGO adev ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista (se pessoa física locumento de identificação oficial com foto, se pessoa jurídica, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial do representante(s) legal(is) com ou de seu procurador (procuração com firma reconhecida ou assinatura digital ICP-Brásil e documento de identificação oficial do representante legal com foto), observado o disposto no art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGO, será enviado pelo Diretor da Companhia Valter Costa Da Silva aos acionistas que tenham manifestado eresse na participação da AGO e tenham enviado a comprovação de representação, por correio eletrônico, nos termos deste item.

# BIOMM S.A. CNPJ nº 04.752.991/1001-10 - NIRE nº 31.300.016.510 Companhia Aberta Edital de Convocação

BIOMM Ficam convocados os senhores acionistas da Biomm S.A. ("Companhia" ou "Biomm") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Acões"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, às 14:00 horas, a comparecerem de Assembleia ("AGE"), a realizar-se no día 25 de março de 2024, a compar na sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 5 de outubro de 2023 e em 6 de fevereiro de 2024; (ii) Delibera sobre a alteração da redação do caput do artigo 5° do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social; (iii) Deliberar sobre a alteração do limite do capital autorizado da Companhia; (iv) Deliberar sobre a alteração da redação do caput do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a refletir a alteração do limite do capital autorizado da Companhia; e (v) Delibera sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das deliberações dos itens (i) le (iv) acima. Para a AGE, a Companhia não disponibilizará aos seus acionistas o direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, toda a documentação pertinente às matérias da ordem do dia encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia no website da Companhia (www.biomm.com), no website da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Nova Lima/MG, 1º de marco de 2024. Cláudio Luiz Lottenberg - Presidente do Conselho de Administração

#### RDA Holding Participações, Investimentos e Serviços S.A. CNPJ: 28.509.477/0001-16 - NIRE: 35.300.573.277

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 01 de março de 2024, às 10h00 (dez horas), na sede social da RDA Holding Participa-ções, Investimentos e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, Rua Florianópolis, nº 2021, Mooca, CEP 03188-050. 2. Mesa: Richard de Albanesi Professiori - Presidente; e Junio Francesco Di Sessa Marmo - Secretário. 3. Presença: Os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. 4. Con-<u>vocação:</u> Dispensada a convocação ante a verificação da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia e Delibera**social da Companhia, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 5. Ordem do Dia e Detiberações: Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas seguintes deliberações: (A)
autorizar a outorga de garantia fidejussória, pela Gompanhia, na forma de aval ("Aval"), em favor da RDA Importação, Exportação e Serviços S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua
Florianópolis, nº 2021, Mooca, CEP 03.185-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.647.827/0001-70 ("Emissora") no
âmbito da emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie de garantia real,
com garantia adicional fidejussória, em série única, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada a ("Lei das Sociedades por Ações"), para distribuição pública, sob o rito automáto de distribuição, sob
o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13
de julho de 2022, ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicaveis, formalizada
por meio do "Instrumento Particular de 2º (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da
Espécie de Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Unica, pana Distribuição pública, sob o Rito Automático de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS
S.A" a ser celebrada entre a Companhia e a Fram Capital Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários ("Ordo Daranta Real, a funcionar pelo Barac Central, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4 º S.A." a ser celebrad entre a Companhia e a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição and na circultar de Color uteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("axa DI"), acrescida de spread (sobretraxa) de 6,00% (seis por cento) ao ano, base 25 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; (vi) Atualização Monetária: O valor nominal unitário das Debêntures emitidas não sofrerá atualizações monetárias; (vii) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis e ações de emissão da Companhia. (viii) Amortização Antecipada Compulsória: A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, endiante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, acrecido da Remuneração, inculada por rate propris desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora descumprir a obrigação de recomposição da razão de garantia mínima e/ou o fluxo trimestral mínimo em montante suficiente para recomposição do fluxo mensal mínimo e/ou do razão de garantia mínima e/ou do fluxo trimestral mínimo, nos termos do tontado de Cessão Fiduciária e da cláusula 3.5.2. da Escritura de Emissão; (ix) Resgate Antecipado Compulsório: A Emissora deverá realizar o resgate antecipado compulsório das Debêntures, se na hipótese de Amortização Extraordinária, os recursos disponíveis na conta vinculada forem suficientes para pagamento integral do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, se na hipótese de Amortização Extraordinária, os recursos disponíveis na conta vinculada forem suficientes para pagamento integral do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, se na hipótese de Amortização Extraordinária. o resgate antecipado compulsório das Debêntures, se na hipótese de Amortização Extraordinária, os recursos disponíveis na conta vinculada forem suficientes para pagamento integral do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração, calculada pro rato temporis desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo resgate ("Resgate Antecipado Compulsório"); (X) Resgate Antecipado Compulsório"); (X) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critico, a qualquer tempo, o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rato temporis desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, mediante o pagamento do prêmio equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor unitário das Debêntures acrescido da remuneração, calculada pro rato temporis desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior; (xi) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160, bem como outras disposições previstas na regulamentação aplicável da CVM e condicionando ainda ao aceite do Debenturista vendedor, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquirirdas pela Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da cláusula V da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; e (xii) Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considera antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações decorrentes das Debêntures, conforme o caso, e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pelos avalistas, do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos encargos moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos mencionados na dáxusula 6.1 da Facritura de Emissão: (xiii) Enargos tos em lei e/ou de qualquer dos eventos mencionados na cláusula 6.1 da Escritura de Emissão; **(xiii) Encargo**s Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, sem prejuízo do pagamento da Remuneração, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso. notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado: pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento: e (ii) multa moratória, irredutíve pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); (xiv) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xv) Datas de Pagamento de Remuneração e de Amortização Ordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado automático, vencimento antecipado automático, resgate antecipado compulsório ou amortização antecipada compulsória, conforme aplicável, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a remuneração será paga mensalmente. ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"); (xvi) Desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos titulares: Não aplicável. (B) autorizar a administração da Compania a celebrar a Escritura de Emissão e ainda praticar todos e quaisquer atos relativos à impenentação das delibenhia a celebrar a Escritura de Emissão e ainda praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das delibe-rações a serem tomadas nos termos dos itens acima. **6. Encerramento:** o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem rações a serem tomadas nois termos dois item acima. O Encerramento: o Sr. Presidente conceide a palavira a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a esessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Richard de Albanesi Professiori - Presidente; e Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário. Sócios Presentes: Richard de Albanesi Professiori - Presidente; Bruno Francesco Di Sessa Marmo. São Paulo, O1 de março de 2024. Mesa: Richard de Albanesi Professiori; Presidente; Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário. Acionistas Presentes: Richard de Albanesi Professiori; Bruno Francesco Di Sessa Marmo.

#### Madeira Energia S.A. - MESA

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA ("Companhia") a se reunir em Assembleia

Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 19 de março de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º - A, da Lei Federal nº 6.404/76 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI ("IN DREI nº 81"), através da Plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital") no link disponível no website https:// ri.santoantonioenergia.com.br/age2024-madeiraenergia/, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor do capital social, já objeto de aumentos de capital anteriores, e o número de ações que o compõe; (iii) alteração do número de membros e composição do Conselho de Administração com a consequente alteração do artigo 8º, e de seu parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia: (iv) alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para tornar o Conselho Fiscal não permanente; (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações constantes dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) desta Ordem do Dia; (vi) destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (vii) designação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (viii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAESA"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar as mesmas matérias constantes dos itens (i) a (vii) acima. **Instruções Gerais:** Os documentos que suportarão as deliberações estão disponibilizados a todos os acionistas no website <a href="https://ri.santoantonioenergia.com.br/age2024-madeiraenergia/">https://ri.santoantonioenergia.com.br/age2024-madeiraenergia/</a>, onde também estão disponíveis os boletins de voto a distância ("Boletim de Voto") para estas Assembleias Gerais. A Companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que assim solicitarem por escrito, por meio do endereço eletrônico abaixo indicado. **Instruções Gerais:** Os acionistas poderão optar pela participação (i) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim de Voto, que pode ser acessado no *website* citado acima; e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído. Os acionistas deverão enviar eletronicamente à Companhia os documentos societários de comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), acompanhados de documento de identidade com foto deste(s), e, se desejarem ser representados por procurador, deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia. Em todos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados por via eletrônica, sob a referência "Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária", com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização das Assembleias Gerais, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico, no endereço eletrônico <u>lucianavasconcellos@santoantonioenergia.com.br</u>, respeitada, em qualquer caso, as disposições de que trata a Seção VIII do Anexo V da IN DREI nº 81 a respeito das sociedades anôm São Paulo, 1º de março de 2024

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA

SOLANGE MENDES GERALDO RAGAZI DAVID - Presidente do Conselho de Administração (em exercício)

### RDA Importação, Exportação e Serviços S.A.

CNPJ: 12.647.827/0001-70 - NIRE: 35.300.580.788

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024 1. Data, Hora e Local: No dia 01 de março de 2024, às 10h00 (dez horas), na sede social da RDA Importação, Exportação e Serviços S.A. ("Companhia ou Emissora"). Io calizada na cidade e estado de São Paulo, Rua Florianópolis, nº 201, Mooca, CEP 03185-050. 2. Mesa: Richard de Albanesi Professiori - Presidente; e Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário. 3. Presença: Os acionistas representantes da totaltidade do capital social da Companhia. 4. Convocação: Dispensada a convocação ante a verificação da presença de acionistas representando a totaltidade do capital social da Companhia, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 5. Ordeme do Dia e Deliberações: Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes eliberações (A) Autorizar a Companhia a emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie de garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série unica, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada a ("Lei das Sociedades por Ações"), para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("UM") nº 100, de 13 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("UM") nº 100, de 13 ("Lei do Mercado ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, formalizada por meio do "Instrumento Particular de 2º (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, de Espécie de Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejusosirio, em Série Unica, para Distribuição, pob o Rejime de Melhores Esforços de Colocação, da RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A" a ser celebrada entre a Companhia e a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("153, 4° andar, Vila Nova zada a funcionar pelo Banco Central, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), cujas principais características encontram-se descritas a seguir: (i) Valor Total da Emissão: R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (ii) Série: Única; (iii) Procedimento de Colocação: Ofterta Pública sob o rito automático de distuição, de acordo com a Resolução CVM 160; (iv) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Compulsório, Amortização Antecipada Compulsória, Vencimento Antecipado Automático ou do vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de vencimento de 1837 (mil oftocentos e trinta e sete) dias corridos, contados da data de emissão ("Data de Vencimento"); (V) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário ou os Saloba Do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento), "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CEIIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretraxa) de 6,00% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; (vi) Atualização Monetária: O valor nominal unitário das Debêntures emitidas não sofrerá atualizações monetárias; (vii) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis e ações de emissão da Companhia. (viii) Amortização Antecipada Compulsória: A Emissora deverá realizar a Amortização cou da data de pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures, emediante pagamento de parcela do Valor Nomina zada a funcionar pelo Banco Central, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade da remuneração, calculada pro mto temporis desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo resgate ("Resgate Antecipado Compulsório"); (x) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, o resgate antecipado Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), com o consequente cancelamento da tais Debêntures, mediante o pagamento do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, mediante o pagamento de prêmio equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor unitário das Debêntures acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior; (xi) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, paragrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160, bem como outras disposições previstas na regulamentação aplicável da CVM e condicionando ainda ao aceite do Debenturista vendedor, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares apluevise, constar do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanence em tesouraria nos ternos da cálciasula V da Escritura de Emissão, se tures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da cláusula V da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; e **(xii) Venci**mento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações decorrentes das Debêntures, conforme o notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações decorrentes das Debêntures, conforme o caso, e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pelos avalistas, do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos encargos moratórios, na cocrrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ ou de qualquer dos eventos mencionados na cláusula 6.1 da Escritura de Emissão; (xiii) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, sem prejuízo do pagamento da Remuneração, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, positificação qui integralação indicial ou extrajudicial. (i) juezo de moras da 15 (um pos cento) a posiça calculados pre notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *prorata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutivel d de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); **(xiv) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletro nicamente na B3, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xv) Datas de Pagamento de Remuneração e de Amortização Ordinária do Valor Nominal Unitário **Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado automático, ven nto antecipado não automático, resgate antecipado compulsório ou amortização antecipada compulsória, con cimento antecipado não automático, Tesgate antecipado compulsório ou amortização antecipada compulsória, conforme aplicável, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a remuneração apag mensalmente. ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"); (xvi) Desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos titulares: Não aplicável. (B) Autorizar a Companhia a outorgar as seguintes garantias reais para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, nos documentos de garantia abaixo descritos, bem como no âmbito de quaisquer outros contratos e/ou instrumentos a eles relacionados: (i) Cessão fiduciária constituída sobre: (a) determinados direitos creditórios decorrentes de "Contratos de Darceria Comercial e Outros Avenças" celebrado entre a Companhia e seus clientes ("Contratos Cedidos"); e (b) determinada conta vinculada, de titularidade da Companhia, mantida junto à Grafeno Pagamentos Ltda., na qual serão depositados todos os direitos creditórios oriundos dos Contratos Cedidos, a ser constituída no âmbito do "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário; (ti) Alienação fiduciária constituída sobre determinados equipamentos de paíneis de LED, de propriedade da Companhia, que são objeto dos Contratos Cedidos, a ser minados equipamentos de painéis de LED, de propriedade da Companhia, que são objeto dos Contratos Cedidos, a ser constituída no âmbito do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário. (C) autorizar a administração da Companhia a celebrar a Escritura de Emissão e os documentos de garan-tia e ainda praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das deliberações tomadas nos termos dos itens ta e ainda praticar todos e quaisquer atos relativos a implementação das deliberações tomadas nos termos dos itens acima. 6. Encerramento: o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer os, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Richard de Albanesi Professiori - Presidente; e Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário. Sócios Presentes: Richard de Albanesi Professiori e Bruno Francesco Di Sessa Marmo. São Paulo, O1 de março de 2024. Mesa: Richard de Albanesi Professiori - Presidente; Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário. Acionistas Presentes: Richard de Albanesi Professiori; Bruno Francesco Di Sessa Marmo.

	<b>SOL DA COSTA S/A</b> 412.840/0001-49	
Endereço: Faz Alcides, Estrada Municipal Entre		C CED 38380 000
	RADO EM: 31/12/2021	G, CEP 30300-000
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	3.107.100,00d	0,00
ATIVO CIRCULANTE	274,15d	0,00
DISPONÍVEL	274,15d	0,00
CAIXA	274,15d	0,00
CAIXA GERAL	274,15d	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.106.825,85d	0,00
IMOBILIZADO	3.106.825,85d	0,00
IMÓVEIS	3.106.825,85d	0,00
FAZENDAS	3.106.825,85d	0,00
PASSIVO	3.107.100,00c	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.107.100,00c	0,00
CAPITAL SOCIAL	3.107.100,00c	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	3.107.100,00c	0,00
CAPITAL SOCIAL	3.107.100,00c	0,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTA	ADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2	2021
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receita Líquida	0,00	0,00
Lucro Bruto	0,00	0,00
Resultado operacional líquido	0,00	0,00
Resultado Antes do IR	0.00	0,00

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31/12/2021 R\$ 3.107.100,00 (três milhões, cento e sete mil e cem reais). Examinamos as Demonstrações financeiras da AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A que compreendemo Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 31/12/2021, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nesta data assim como as principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **1. Contexto operacional** - A Companhia com sede na Fazenda Alcides, s/nº, estrada Municipal entre BR 365 e MGT 226, Zona Rural em Canápolis-MG, e tem como objeto social o Cultivo de Cana-de-açúcar,contudo até o momento não houve nenhum movimento contábil pois a empresa não fez nenhuma operação financeira ou de compra

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

VALTER COSTA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF-MF 394.810.186-87 RICARDO RIBEIRO DE FREITAS CONTADOR CRC-MG nº 111.384 CPF-MF 042.791.056-00

AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A				
Endereço: Faz Alcides, Estrada Municipal Entre Br 365,		apolis/MG, 0	CEP 38380-000	
BALANCO ENCERRADO E				
Descrição		1/12/2022	31/12/2021	
ATIVO	6.47	0.980,59d	3.107.100,00d	
ATIVO CIRCULANTE	3.36	4.154,74d	274,15d	
DISPONÍVEL	3.12	7.554,74d	274,15d	
CAIXA		274,15d	274,15d	
CAIXA GERAL		274,15d	274,15d	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		17,38d	0,00	
BANCO SAFRA		17,38d	0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		7.263,21d	0,00	
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		1.680,29d	0,00	
APLICAÇÕES BANCO SAFRA		'5.582,92d	0,00	
OUTROS CRÉDITOS		6.600,00d	0,00	
CLIENTES		6.600,00d	0,00	
SOL DA COSTA GESTÃO PATRIMONIAL S/A		6.600,00d	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		6.825,85d		
IMOBILIZADO		6.825,85d	3.106.825,85d	
IMÓVEIS		6.825,85d		
FAZENDAS		6.825,85d	3.106.825,85d	
PASSIVO CIPCUI ANTE		70.980,59c	3.107.100,00c	
PASSIVO CIRCULANTE		25.698,90c	0,00	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPRÉSTIMOS		29.107,22c 29.107.22c	0,00 0.00	
SOLANGE QUEIROZ RAMIRO COSTA		9.107,220 9.107,22c	0,00	
CLIENTES		3.926.79c	0.00	
CLIENTES - CONTAS A PAGAR		3.926,79c	0,00	
GRUNE ENERGIE		3.926,79c	0.00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS		32.664,89c	0,00	
SALARIOS / IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		32.664.89c	0.00	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		21.357,46c	0,00	
IRPJARECOLHER		11.307,43c	0.00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.281,69c		
CAPITAL SOCIAL		7.100,00c		
CAPITAL SUBSCRITO		7.100.00c	3.107.100.00c	
CAPITAL SOCIAL	3.10	7.100,00c	3.107.100,00c	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16	1.818,31d	0,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16	1.818,31d	0,00	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16	1.818,31d	0,00	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022				
Descrição	31/12/2022	Tota	al 31/12/2021	
Receita Líquida		0,0		
Lucro Bruto		0,0	<u>0</u> 0,00	
Despesas Administrativas				
DESPESAS DIVERSAS	(7.319,98)		0,00	
DESPESAS DE VIAGENS	(27.631,42)		0,00	
CCIR/CNA/ITR/OUTROS	(96.132,29)		0,00	
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(221.278,82)	(352.362,51	0,00	
Despesas Financeiras				

DESPESAS BANCARIAS JUROS E MULTAS SOBRE TRIBUTOS (1.746,94)0,00 JUROS SOBRE APLICACOES
Resultado operacional líquido
Resultado Antes do IR 276.344,26 (77.765,19) (77.765,19) 0,00 Provisões (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (59.182,14) REJUÍZO DO EXERCÍCIO Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31/12/2022 R\$ 6.470.980,59 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais e

cinquenta e nove centavos).

Examinamos as Demonstrações financeiras da AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 31/12/2022, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nesta data, assim como as odas mituações do partimonio inquito é un touto de cuata para o Verticito limido resta data, assim como as principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. 1. Contexto operacional - A Companhia com sede na Fazenda Alcides, s/nº, estrada Municipal entre BR 365 e MGT 226, Zona Rural em Canápolis-MG, e tem como objeto social o Cultivo de Cana-de-açúcar. 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis - As Demonstrações Financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas transcribados de Canadas de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas Internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo nternational Accounting Standards Board (IASB))4, e evidenciam todas as informações relevantes próprias ministração na sua gestão. As principais políticas e práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado. 3. Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76 alteradas pela Lei 11.638/07 e pela MP 449/08, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com base no PME (R1). Na elaboração destas demonstrações, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em elação às estimativas. 4. Resumo das principais práticas contábeis adotadas - As principais práticas estão definidas a seguir: a. Caixa e equivalentes de caixa - incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras com nstituições financeiras que operam no Brasil de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. **b. Valores a receber** - As contas a receber de clientes nacionais são avaliadas no momento inicial pelo valor presente, quando aplicável. O prazo para realização destes valores foi de 150 dias. **c. Imobilizado** - As fazendas foram registradas pelo custo de incorporação. **d. Provisões** reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal.

o. Caixa e Equivalentes de caixa:	
Descrição	31/12/2022
Caixa e bancos	291,53
Aplicações financeiras	3.127.263,21
Total	3.127.554,74
<ol><li>Imobilizado - o imobilizado e outros ativos n\u00e3o cir</li></ol>	culantes são revistos anualmente para se identifica
avidências de nordes não recursoráveis imposirmes	et ou gindo compre que eventes ou elterações na

evidencias de perdas nao recuperaveis - impairment, ou ainda, sempre que eventos ou aiteraçoes nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valoi recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é maior entre o preco líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. Para o desenvolvimento dos auvos para o qual existerii niuxos de caraa identificares separadarilerite. Para o deservivimento dos trabalhos acima considerados - impairment, bem como para a revisão e ajuste da vida útil estimada para tais ativos, conforme previsto na Interpretação Técnica CPC 10, aprovada pela resolução CFC nº 1.263/09 a Cia avalia periodicamente a vida útil-econômica estimada para o cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens do imobilizado. Não houve baixa de ativo no exercício.

mobilizado liquido	31/12/2022	
azendas	3.106.825,85	
Total	3.106.825,85	
7. Contas a pagar:	31/12/2022	
Emprestimos	3.493.034,01	
Total	3.493.034,01	
O principal valor é derivado de um empréstimo realizado pela fundadora da companhia a Sra. Solange Ramiro Costa, e o saldo a pagar em 31/12/2022 é de R\$1.829.107,22, cuja contra partida está na conta de		
aplicações financeiras. 8. Dividendos Propostos - No exercício de 2022 não houve pagamento de lividendos. 9. Impostos e contribuições - calculados, observando os critérios estabelecidos pela egislação tributária vigente. A Companhia optou pelo método do lucro presumido nos exercícios de 2022,		

31/12/2022 Impostos e contribuições 31/12/2022 32.664.89 10. Patrimônio Líquido - a. Capital social: o capital social em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 107.100,00 representado por 3.107.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. b. Reserve gal: não foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo 193 da lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, a reserva em 31/12/2022, em virtude de não ter havido lucro no respectivo exercício. 11. Reconhecimento da receita - O resultado é reconhecido pelo regime de Caixa. A receita até a data base do balanço. 12. Cobertura de seguros - A Companhia não

VALTER COSTA DA SILVA **ADMINISTRADOR** CONTADOR CRC-MG nº 111.384 CPF-MF 394.810.186-87 CPF-MF 042.791.056-00

DIA 0

documento foi a verificar as assi





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/73E8-82ED-73FC-DEAE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73E8-82ED-73FC-DEAE



#### **Hash do Documento**

EEDE095C59F207B0A4B2341DD8C449DA053C570A810AC4EBDE41D3E6CDF2156E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2024 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 02/03/2024 00:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

